



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRÂNSITO, QUARENTENA E CERTIFICAÇÃO ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 139/2026/CGTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Serviços de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal (SISAs)

Assunto: Procedimentos para atendimento de consultas técnicas à luz da Portaria MAPA nº 919, de 17 de junho de 2026

Senhores(as),

Considerando a publicação da Portaria MAPA nº 919, de 17 de junho de 2026 (54980451), que estabelece o procedimento para formalização, tramitação e resposta de consultas técnicas dirigidas ao Ministério da Agricultura e Pecuária, orienta-se que todas as unidades dos SISAs observem rigorosamente os fluxos nela definidos.

Nos termos da referida Portaria, as consultas técnicas submetidas ao Ministério deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do Peticionamento Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante utilização do tipo processual "Consulta Técnica – MAPA". Conforme a Portaria, devem ser entendidas como consultas técnicas:

- "a) interpretação ou aplicação de normas, regulamentos, manuais, instruções, procedimentos técnicos e demais instrumentos regulatórios do Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como de legislação transversal que interaja com suas competências;
- b) esclarecimentos técnicos relacionados a processos produtivos, requisitos sanitários, certificações, cadastros, credenciamentos, registros, fiscalizações, inspeções ou vigilância agropecuária, bem como a políticas, programas e demais instrumentos sob responsabilidade das unidades do Ministério da Agricultura e Pecuária; e
- c) manifestação especializada que não se enquadre como pedido de acesso à informação pública nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

Dessa forma, eventuais demandas encaminhadas por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios informais não deverão ser objeto de análise técnica pelas unidades do MAPA, devendo o interessado ser orientado a realizar a formalização por meio do canal oficial previsto na Portaria.

Adicionalmente, destaca-se que, mesmo nas situações em que a unidade local necessite de subsídios de outra unidade para responder ao questionamento apresentado ou entenda que o tema seja de competência de outra unidade técnica, deverá ser observado o procedimento estabelecido na Portaria MAPA nº 919/2026. Nesses casos, o interessado deverá ser orientado a formalizar sua demanda via processo SEI, não devendo a consulta ser tratada por correio eletrônico ou outros meios informais.

Com o objetivo de padronizar os atendimentos, sugere-se a utilização do texto abaixo nas respostas encaminhadas aos interessados:

"Assunto: Orientação para formalização de consulta técnica

Prezado(a) Senhor(a),

Acusamos o recebimento de sua mensagem.

Entretanto, nos termos da Portaria MAPA nº 919, de 17 de junho de 2026, as consultas técnicas dirigidas ao Ministério da Agricultura e Pecuária deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do Peticionamento Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante a seleção do tipo processual "Consulta Técnica – MAPA".

Consultas encaminhadas por e-mail, telefone ou outros meios informais não podem ser analisadas pelas unidades técnicas do Ministério.

Para formalizar sua consulta técnica, o interessado deverá:

- realizar previamente o cadastro como usuário externo no SEI do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- protocolar a demanda por meio do Peticionamento Eletrônico, utilizando o tipo processual "Consulta Técnica – MAPA";
- instruir o processo com o Formulário Padrão de Consulta Técnica e, quando aplicável, com os documentos, evidências e demais informações necessárias à adequada análise da matéria;
- informar a identificação completa do interessado e, quando cabível, de seu representante legal ou procurador legalmente constituído.

Após o protocolo, a consulta será encaminhada à unidade técnica competente para análise e resposta, por meio do formulário "Orientação – Consulta Técnica", observando o fluxo e os prazos estabelecidos na Portaria MAPA nº 919/2026.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,"

Solicita-se ampla divulgação desta orientação junto às equipes das unidades descentralizadas, com vistas à uniformização dos procedimentos adotados para recebimento e encaminhamento de consultas técnicas.

Atenciosamente,

BRUNO DE OLIVEIRA COTTA
Coordenador-Geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA**, **Coordenador-Geral**, em 03/08/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54978587** e o código CRC **745D2BF7**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.062671/2026-81

SEI nº 54978587